



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

LADS/

Processo nº. : 10768.012844/89-44
Recurso nº. : 112.203
Matéria : IRPJ - EX: 1985 e 1986
Recorrente : DRJ NO RIO DE JANEIRO - RJ.
Interessado : PAN-AMERICANA S/A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS
Sessão de : 12 de novembro de 1996
Acórdão nº. : 107-03.595

IRPJ - RECURSO DE OFÍCIO - Nenhum reproche deve ser feito em decisão de primeira instância, quando a mesma é prolatada nos termos da legislação de regência e das provas constantes dos autos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto pelo DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE JULGAMENTO NO RIO DE JANEIRO - RJ.

ACORDAM os Membros da Sétima Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso de ofício, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Maria Ilca Castro Lemos Diniz
MARIA ILCA CASTRO LEMOS DINIZ
PRESIDENTE

Francisco de Assis Vaz Guimarães
FRANCISCO DE ASSIS VAZ GUIMARÃES
RELATOR

FORMALIZADO EM: 13 JUN 1997

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros: JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA, NATANAEL MARTINS, EDSON VIANNA DE BRITO, PAULO ROBERTO CORTEZ e CARLOS ALBERTO GONÇALVES NUNES. Ausente, justificadamente, o Conselheiro MAURILIO LEOPOLDO SCHMITT.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTE**

PROCESSO Nº. : 10880.027786/89-76

ACÓRDÃO Nº. : 107-03.865

RECURSO Nº. : 112.203

RECORRENTE : PAN-AMERICANA S/A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS

RELATÓRIO E VOTO

Trata o presente de recurso de ofício interposto pela DRJ/Rio de Janeiro que exonerou, em montante superior a 150.000 UFIR, a exigência fiscal intentada contra a empresa PAN-AMERICANA S/A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS.

Tendo em vista que a autoridade monocrática de primeira instância julgou, com base na legislação de regência e das provas constantes dos autos, voto no sentido de negar provimento ao recurso de ofício.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1996


FRANCISCO DE ASSIS VAZ GUIMARÃES